



VEIRANO
ADVOGADOS

CLIENT ALERT

JUNHO/2019

STF PERMITE A VENDA DE SUBSIDIÁRIAS DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA E DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Ontem (06.06.2019), o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, concluiu pela constitucionalidade de dispositivos da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias. Prevaleceram as seguintes conclusões:

- 1.) Alienação do controle da União sobre sociedades de economia mista e empresas públicas - depende de autorização legislativa prévia e de procedimento licitatório formal;
- 2.) Alienação do controle de sociedades de economia mista e empresas públicas sobre suas subsidiárias - não depende de autorização legislativa específica e pode ser efetuada independentemente de um procedimento licitatório formal, mas é obrigatória a utilização de um procedimento competitivo que respeite os princípios da Administração Pública.

Especificamente em relação à possibilidade de alienação de subsidiárias de empresas estatais, os Ministros votaram da seguinte maneira:

	Necessidade de autorização específica do Poder Legislativo	Necessidade de licitação
Min. Ricardo Lewandowski	SIM	SIM
Min. Edson Fachin	SIM	SIM
Min. Alexandre de Moraes	NÃO	NÃO
Min. Roberto Barroso	NÃO	NÃO
Min. Cármen Lúcia	NÃO	Procedimento competitivo
Min. Rosa Weber	NÃO	Procedimento competitivo
Min. Luiz Fux	NÃO	NÃO
Min. Gilmar Mendes	NÃO	Procedimento competitivo
Min. Marco Aurélio	NÃO	SIM
Min. Celso de Mello	NÃO	Procedimento competitivo
Min. Dias Toffoli	NÃO	NÃO

Para mais informações,
envie uma mensagem para
news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal garante a segurança jurídica dos processos de desinvestimento das Estatais brasileiras, em linha do que já havia sido decidido pelo Tribunal de Contas da União, e permite a pronta retomada de seus projetos de desinvestimento – especialmente aqueles já anunciados por Petrobras e Eletrobras –, gerando receitas adicionais ao Governo Federal e permitindo-lhe atingir, com rapidez, um de seus objetivos estratégicos.

Para mais informações, por favor contate qualquer um dos signatários deste alerta.

Lior Pinsky
lior.pinsky@veirano.com.br

Ana Carolina Barretto
ana.barretto@veirano.com.br

Ali El Hage Filho
ali.hage@veirano.com.br

Mauro Hiane de Moura
mauro.moura@veirano.com.br